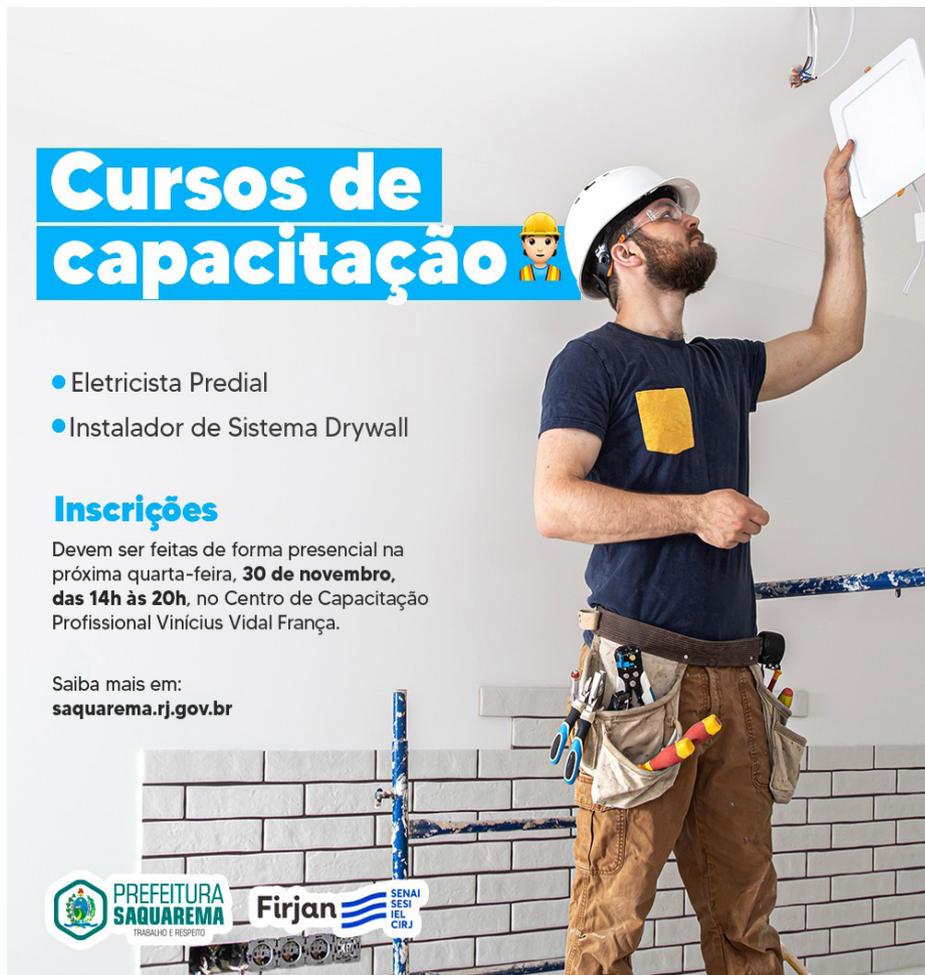


## PREFEITURA OFERECE CURSOS GRATUITOS EM PARCERIA COM A FIRJAN

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e em parceria com a FIRJAN, está com vagas para mais dois cursos gratuitos.

As vagas disponíveis são para os cursos de Eletricista Predial e Instalador de Sistema Drywall. As inscrições para ambos os cursos devem ser feitas de forma presencial na próxima quarta-feira, 30 de novembro, das 14h às 20h, no Centro de Capacitação Profissional Vinícius Vidal França. Serão disponibilizadas 20 vagas para cada curso, com duração total de 06 meses para o curso de eletricista e 04 meses para o de instalador. Em ambos, as aulas terão início do dia 05 de dezembro e serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h, no Centro de Capacitação.

Importante frisar que o critério adotado para preenchimento das vagas para os dois cursos será definido por ordem de chegada. Além disso, é necessário que o candidato seja maior de 18 anos, tenha cursado ou estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental (para o curso de Eletricista Predial) e o 5º ano do Ensino Fundamental (para Instalador de Sistema Drywall).



### Cursos de capacitação

- Eletricista Predial
- Instalador de Sistema Drywall

#### Inscrições

Devem ser feitas de forma presencial na próxima quarta-feira, **30 de novembro**, das **14h às 20h**, no Centro de Capacitação Profissional Vinícius Vidal França.

Saiba mais em:  
[saquarema.rj.gov.br](http://saquarema.rj.gov.br)

 **PREFEITURA SAQUAREMA** TRABALHO E RESPEITO  **Firjan** SENAI SESI IEL CIRJ

Confira os documentos necessários para a inscrição:

Original e cópia do documento de identificação com foto ou a certidão de nascimento/casamento, CPF, Comprovante de residência, comprovante de escolaridade (certificado, diploma, declaração de matrícula ou declaração de conclusão) e 2 fotos 3x4.

O Centro de Capacitação Profissional Vinícius Vidal França, fica na Rua Tia Mello, 25 – São Geraldo, Bacaxá.

Para mais informações entre em contato via WhatsApp no (22) 93300-5250.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves**

### VICE PREFEITO

**Rômulo Carvalho de Almeida**

#### Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

#### Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

#### Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

#### Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

#### Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

#### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

#### Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

#### Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

#### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

#### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

#### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

#### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

#### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

#### Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

#### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**

Antonio Peres Alves

#### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

#### Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

#### Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

#### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

#### Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paula Lemos Azem

#### Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

#### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

#### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

#### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMARIO

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....03

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão,  
Ciência e Tecnologia.....04

Secretaria Municipal de Administração, Receita e  
Tributação.....06

**AQUI TEM +  
SAÚDE**



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 18.895/2017**  
**Ratífico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 18.895/2017, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 734 e o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Saquarema, nº 4.990, loja 02 – Saquarema/RJ, para funcionamento do almoxarifado da Prefeitura de Saquarema, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2023, pelo valor mensal de R\$ 17.885,31 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 22 de novembro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação.

### EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo Administrativo nº 18.895/2017**

**Modalidade:** Dispensa de licitação – art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Locatário:** Município de Saquarema.

**Locador:** Carlos André Participações ELRELI – ME – CNPJ nº 24.967.609/0001-00.

**Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Saquarema, nº 4990, loja 02 – Saquarema/RJ, para funcionamento do almoxarifado da Prefeitura de Saquarema.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor Mensal:** R\$ 17.885,31 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

**Data da Assinatura:** 28 de novembro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022

**Processo Administrativo nº 14.235/2022**

**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 105/2021 - Pregão Presencial nº 096/2021 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Mercado São Lucas de Porto da Roça LTDA - CNPJ nº 21.127.646/0001-04.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de entrega:** até 48 (quarenta e oito) horas para os produtos não perecíveis.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 284.477,16 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 12.122.0008.2.164;

ND 3.3.90.30.02.00; Fonte 1111.

**Data da Assinatura:** 09 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 14.235/2022**  
**Contrato nº 221/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da exe-

cução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Bianca de Souza Dalgobbo dos Santos – matrícula nº 959852, exercendo a função de fiscal como titular e Ricardo de Menezes e S. Ferreira – matrícula nº 960854 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 221/2022 do processo administrativo nº 14.235/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 09 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 14.111/2022**  
**Modalidade:** Chamamento Público nº 023/2022.

**Objeto:** seleção de entidades sem fins lucrativos devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, e observados os requisitos descritos no artigo 116 da lei 8.666/93, para a celebração de convênio, mediante a união de esforços para a implantação, gerenciamento, operacionalização e desenvolvimento do HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH E CENTRO DE IMAGENS, tendo como base o ensino da área de saúde, a pesquisa e o atendimento à população.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e ato de adjudicação constante nos autos do processo, em favor da empresa Fundação Educacional Severino Sombra, CNPJ nº 32.410.037/0001-84, com sede à Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos - 280 - Centro, Vassouras - RJ – CEP: 27.700-000, com o valor de proposta de R\$ 112.808.891,94 (cento e doze milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro

centavos) e com valor de investimento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Saquarema, 28 de novembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 013/2022

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados o resultado de habilitação/classificação no chamamento público nº 013/2022, conforme processo administrativo nº 4.441/2022 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através de chamamento público, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste termo de referência para compra a merenda escolar das unidades de ensino – creche, pré-escolar, ensino fundamental e EJA – durante o ano de 2022 do município de Saquarema/RJ, e assim, declara classificadas as Associações abaixo indicadas, como segue:

**Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá** para os itens: 01- Aipim; 04- Laranja Natal; 05- Laranja Seleta; 08- Tangeria Pokan.

**Agropecuária dos produtores de Agricultura Familiar de Silva Jardim- Coopasilva** para os itens: 02- banana; 03- colorau; 06- mel de abelha (sache de 6g).

**Cooperativa Centro Litorânea** para o item: 07- polpa de fruta

Obs: A ata de resultado de habilitação se encontra disponível para download no Portal de Compras e Licitações.

Saquarema, 28 de novembro de 2022.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

## PORTARIA Nº 09 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no inciso III, do art. 12 da Lei nº 9.394/96, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

**Considerando** o disposto no inciso V, do art. 13 da Lei nº 9.394/96, que estabelece para os docentes a incumbência de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

**Considerando** o disposto no inciso I, do art. 24 da Lei nº 9.394/96, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar; o disposto no inciso V do art. 67 da Lei 9.394/96, que determina que haja período reservado aos estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho dos profissionais de educação; e a necessidade de planejar e ordenar o tempo escolar da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, para as unidades escolares de Ensino Regular e de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º O cumprimento deste calendário é de responsabilidade do Diretor da Escola, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema (SMECICT).

Parágrafo único: Cabe ao Diretor da escola assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2023 junto à comunidade escolar e afixá-lo em local de fácil visibilidade.

Art. 3º Em caso de intempérie ou quais-

quer outros fatores que impeçam o funcionamento regular do dia letivo, este, obrigatoriamente, será repostado em dia não previsto como letivo, devendo ser comunicado oficialmente à SMECICT.

Parágrafo único: Compete à SMECICT, através da Inspeção Escolar, acompanhar o fiel cumprimento da carga horária de reposição praticada na escola.

Art. 4º Os períodos disponíveis para a realização dos Conselhos de Classe têm por princípio possibilitar aos diretores planejarem as reuniões de acordo com a realidade escolar, podendo organizá-las em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno, com exceção das turmas de creche em que o Conselho de Classe poderá acontecer no contraturno ou entre os turnos, sem a dispensa de aluno.

§ 1º A SMECICT encaminhará orientações para as atividades dos sábados letivos.

Art. 5º O Planejamento Pedagógico deverá acontecer de acordo com as datas previstas neste calendário, devendo ser realizado em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno, com exceção das turmas de creches, que não poderão ter dispensa de aluno. Em caso de alteração das datas previstas, a gestão da unidade escolar deverá comunicar a Inspeção Escolar.

Art. 6º A carga horária referente aos sábados letivos para a Educação de Jovens e Adultos-EJA, deverá ser compensada por meio de Plano de Estudos visando restituir o déficit dos componentes curriculares de cada fase conforme as especificidades da Unidade Escolar.

Art. 7º Cabe à SMECICT dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

## CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	T=		
JANEIRO	FÉRIAS																																	
FEVEREIRO	AP	PP	PP	S	D	#					S	D					S	D	R	F	R	R	R	S	D								12	
MARÇO				S	D					S	D	PP					S	D						SL	D									24
ABRIL	S	D				R	F	S	D					SL	D				F	S	D								S	D			18	
MAIO	F				S	D	FL				S	D				CC	CC	CC/TT	S	D		PP				SL	D					14 / 9		
JUNHO			S	D			F	R	S	D	R	F				S	D						SL	D			PP						19	
JULHO	S	D					S	D						S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D			11	
AGOSTO				S	D					S	D						S	D					PP		S	D							23	
SETEMBRO		SL	D				F	F	S	D			CC	CC	CC/TT	S	D						S	D					S				10 / 10	
OUTUBRO	D					S	D				F	R	S	D						SL	D						PP	S	D				21	
NOVEMBRO		F	R	S	D					SL	D				F			S	D	F					SL	D							20	
DEZEMBRO		S	D						S	D			CC	CC	CC/TT	S	D	TI	TI	TI	TI	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D		11	
TOTAL																																202		

### LEGENDA

AP	APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR	FL	FERIADO LETIVO
PP	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	CC	CONSELHO DE CLASSE
#	INÍCIO DO ANO LETIVO	SL	SÁBADO LETIVO
R	RECESSO	S/D	SÁBADO/DOMINGO
F	FERIADO	TI	TRABALHO INTERNO
CC/TT	TÉRMINO DO TRIMESTRE		

1º TRIMESTRE DE 06/02 A 19/05 = 68
2º TRIMESTRE DE 22/05 A 15/09 = 72
3º TRIMESTRE DE 18/09 A 15/12 = 62
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS = 202</b>

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

## CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	T=		
JANEIRO	FÉRIAS																																	
FEVEREIRO	AP	PP	PP	S	D	#					S	D					S	D	R	F	R	R	R	S	D								12	
MARÇO				S	D					S	D	PP					S	D						S	D									23
ABRIL	S	D				R	F	S	D					SL	D				F	S	D						CC	S	D				17	
MAIO	F				S	D	FL					S	D				S	D			PP			S	D								22	
JUNHO			S	D			F	R	S	D	R	F				S	D						SL	D			PP						19	
JULHO	S	D					S	D					CC/TS	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D			9 / 1	
AGOSTO				SL	D					S	D						S	D					PP		SL	D							25	
SETEMBRO		SL	D				F	F	S	D					S	D							SL	D				CC	S				21	
OUTUBRO	D					SL	D				F	R	S	D						S	D						PP	SL	D				22	
NOVEMBRO		F	R	S	D					SL	D				F			S	D	F					SL	D							20	
DEZEMBRO		S	D						S	D				CC/TS	S	D	TI	TI	TI	TI	TI	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D		11	
TOTAL																																201		

### LEGENDA

AP	APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR	FL	FERIADO LETIVO
PP	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	CC	CONSELHO DE CLASSE
#	INÍCIO DO ANO LETIVO	SL	SÁBADO LETIVO
R	RECESSO	S/D	SÁBADO/DOMINGO
F	FERIADO	TI	TRABALHO INTERNO
CC/TT	TÉRMINO DO TRIMESTRE		

1º SEMESTRE DE 06/02 à 14/07 = 102
2º SEMESTRE DE 31/07 à 15/12 = 100
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS = 202</b>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### PORTARIA SMART Nº 245 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Thaline Valory dos Santos Mello, na matrícula nº 7369, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias com data retroativa a 08/10/2022, que se estenderá até 05/01/2023, conforme o Processo nº 19.176/2022.

Saquarema, 21 de novembro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 246 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Cleide Jane de Carvalho Almeida, matrícula nº1483, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 450 (quatrocentos) dias durante o período de 03/04/2023 a 27/03/2024, conforme o Processo nº 19.387/2022.

Saquarema, 21 de novembro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

#EU   
SAQUAREMA

   /PrefeituradeSaquarema

Continue se cuidando.  
Nós estamos chegando lá.

USE MÁSCARA HIGIENIZE AS MÃOS MANTENHA O DISTÂNCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SAQUAREMA  
CONTRA A COVID-19





**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO



**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA MULHER  
SAQUAREMA • RJ**

# O SILÊNCIO MATA! DENUNCIE!

Violência contra mulher não tem desculpa. Em caso de  
suspeita, não espere, **LIGUE 180 E DENUNCIE!**

